

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Secretária de Educação

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Secretária de Esportes e Lazer (interino)

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Habitação (interino)

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Ciência e Tecnologia (interino)

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável (interino)

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Obras

ADRIANA KREISCHER
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública (interino)

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Coordenadora Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ADRIANA MADEIRA COUTINHO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTRANS

PAULO MARCOS DOS REIS
Diretor-Presidente do INPAS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 4935

Sábado, 30 de abril de 2016



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha
atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque

100

DENUNCIE

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 1.013 de 29 de abril de 2016

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.389 de 30 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 6679/2016, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.538,36 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.389/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 20 de abril de 2016.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 1.014 de 29 de abril de 2016

Dispõe sobre delegação de competência para superintender a arrecadação dos tributos.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso das atribuições legais previstas no inciso XVI e § 2º do art. 78 c/c inciso I do art. 87 e inciso I do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar a prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

DECRETA

Art. 1º – Fica delegada competência ao Secretário de Fazenda, para praticar todos os atos necessários à formalização de ajustes com instituições financeiras concernentes à arrecadação de tributos e demais receitas municipais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de abril de 2016.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

PORTARIA Nº 2.622 de 29 de abril de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 199/2016 – NAAC/SEG,

RESOLVE substituir, a partir de 02/04/2016, Fernanda Cristina Ferreira Vieira por FELIPE TEIDJI MORAIS LIMA YOSHINAGA, como membro titular, e Felipe Teidji Morais Lima Yoshinaga por ADRIANA KREISCHER, como membro suplente, representantes do Poder Público/SETRAC, no CONSELHO MUNICIPAL

DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDDPD, designado através da Portaria nº 201/2013, alterado pela de nº 1.260/2014.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de abril de 2016.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 2.623 de 29 de abril de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 232/2016 – NAAC/SEG,

RESOLVE substituir, a partir de 02/04/2016, Fernanda Cristina Ferreira Vieira por MARIA AUXILIADORA PIRES RIBEIRO, como membro titular, e Maria Auxiliadora Pires Ribeiro por JOÃO EURICO BORGES GUERREIRO, como membro suplente, representantes do Poder Público/SETRAC, no CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEP.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de abril de 2016.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 2.624 de 29 de abril de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 207/2016 – NAAC/SEG,

RESOLVE substituir, a partir de 18/04/2016, João Eurico Borges Guerreiro por DENIZE MILTÃO DA SILVA, como membro titular, representante do Poder Executivo/SETRAC, no CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD, designado através da Portaria nº 983/2014, alterado pela de nº 2.266/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de abril de 2016.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 2.625 de 29 de abril de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. SEL/GAB nº 065/2016,

RESOLVE substituir, a partir de 02/04/2016, Renato Freixiela de Oliveira por JOÃO VÍCHI JUNIOR, como membro titular, e João Vichi Junior por MONIQUE PRIORI MERCALDO, como membro suplente, representantes do Poder Executivo/SEL, no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, designado através da Portaria nº 1.387/2014, e alterado pela de nº 2.369/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de abril de 2016.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 2.626 de 29 de abril de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 241/2016 – NAAC/SEG,

RESOLVE substituir, a partir de 18/04/2016, André Luis Borges Pombo por MÁRCIA DE SÁ FORTES GULLINO DE FARIA, como membro titular, e Márcia de Sá Fortes Gullino de Faria por AMANDA ALVES VELLOZO NUNES, como membro suplente, representantes do Poder Executivo/SSA, no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, designado através da Portaria nº 1.387/2014.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de abril de 2016.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 053/2016

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2016 livro E-105, fls. 61/62 Processo Administrativo nº 013998/1998. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis 1º Distrito, entre o Município e MANOEL JOSÉ SATTTLER, ROSELI CARVALHO SCHERER, RINALDO CARVALHO, EDINEY SOARES, MARIA REGINA DE ALMEIDA RIBEIRO, WILSON THOMAZ BORGES, JULIETA FLORENTINA BORGES, WILSON ANTONIO BORGES, WAGNER ANTONIO BORGES, MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE CARVALHO SATTTLER, JULIANA MARIA VIEIRA DE CARVALHO SATTTLER, OCTAVIA VIEIRA DE CARVALHO SATTTLER, IVONNE MARIA SATTTLER BORGES na qualidade de concessionários neste ato representado pelo Sr. MANOEL JOSÉ SATTTLER, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 11.442 localizada na quadra 02, fila 10 ordem 10 resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida através do Documento de Arrecadação (DAMP), no valor de R\$ 92,32 (noventa e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 072/2016

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 37/2016 livro E-105, fls. 69/70 Processo Administrativo nº 016192/2014. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis 1º Distrito, entre o Município e SINEZIO ANTONIO MAYWORM, DIRCEU MAYWORM LOPES, na qualidade de concessionários neste ato representado pela Srª MARIA LUCIA MAYWORM LOPES, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 20.872 localizada na quadra 06(esquerdo), fila 23 ordem 06 resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de

ANEXO AO DECRETO Nº 1.013 de 29 de abril de 2016

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
Gestão de Procedimentos Administrativos	20.02.08.122.2005.2038	3.3.90.30.00	051		2.715,00	
		3.3.90.36.00	051		13.100,00	
		3.3.90.39.00	051		3.474,69	
Centros de Referência em Assistência Social	20.02.08.244.2012.2009	3.3.90.30.00	018		25.000,00	
		3.3.90.30.00	051		3.603,67	
		3.3.90.36.00	018	25.000,00		
		3.3.90.36.00	051	22.893,36		
		3.3.90.48.00	051		2.645,00	2.645,00
		4.4.90.52.00	051			
				50.538,36	50.538,36	

R\$ 79,28 (setenta e nove reais e vinte oito centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos
(Replicado por ter saído incorreto no DOM nº 4929, no dia 20/04/2016)

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 077/2016
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 38/2016 livro E-105, fls. 71/72 Processo Administrativo nº 025715/2013. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava 3º Distrito, entre o Município e FLAVIO CARDOSO TEIXEIRA, JULIO CESAR FRIAS TEIXEIRA, MARCO AURELIO FRIAS TEIXEIRA, FLAVIA FRIAS TEIXEIRA, MARCO ANTONIO FRIAS TEIXEIRA, na qualidade de concessionários neste ato representado pelo Sr. FLAVIO CARDOSO TEIXEIRA, e por este ato incluído no rol de CONCESSIONÁRIOS ANTONIO DOS SANTOS DA COSTA FRIAS, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 6488 localizada na quadra 02, fila 06 ordem 05 resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 081/2016
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2016 livro E-105, fls. 73/74 Processo Administrativo nº 004617/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e ADELICIO VIEIRA BAIÃO, na qualidade de concessionário conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem o concessionário o direito de uso da Sepultura nº 58.248, localizada na quadra 14(esquerda) fila 22 ordem 05 resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida através do Documento de Arrecadação (DAMP), no valor de R\$ 92,32 (noventa e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 090/2016
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2016 livro E-105, fls. 75/76 Processo Administrativo nº 007887/2003. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e RUTH TAVARES DA SILVA, CATARINA TAVARES GUIMARÃES CAVALCANTI, JOSÉ ANTONIO TAVARES GUIMARÃES, EDITH TAVARES FALCÃO, THEREZINHA DE OLIVEIRA TAVARES RIBEIRO, FRANKLIN DE OLIVEIRA TAVARES, CELINA DE OLIVEIRA TAVARES DE MELLO, SAMUEL DE OLIVEIRA TAVARES, CATHARINA TAVARES CAMARGO, GABRIEL FRANCISCO TAVARES, GILDA LEITE TAVARES, CARLOS ROBERTO TAVARES, CARLOS EDUARDO TAVARES, LUIZ CARLOS TAVARES, MARCIANETE DE AZEVEDO TAVARES GOUVEIA, FABIO DE AZEVEDO TAVARES, MARCELITO DE AZEVEDO TAVARES, MARCILENE DE AZEVEDO TAVARES DA SILVA, LUIZ CARLOS DE AZEVEDO TAVARES, MANOEL TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA WILSON DE OLIVEIRA, JOÃO CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA, JERONYMO TAVARES DE OLIVEIRA NETTO, MARIA DINA DE OLIVEIRA SANTOS, SANDRA MARGARIDA DE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de concessionários neste ato representado pela Srª. RUTH TAVARES DA SILVA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos

disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 13.226, localizada na quadra 02(direito) fila 08 ordem 12 resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 40,54 (quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos seis dias do mês de março e dois mil e dezesseis.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 091/2016
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2016, livro E-1054, fls. 77/78. Processo Administrativo nº 078785/2013. Termo de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal do Secretário, 4º Distrito, entre o Município e MARLUCI ANDREZA BARBOSA E JOSE ANTONIO ANDREZA BARBOSA, na qualidade de concessionários, comparecem para assinar o presente Termo de Concessão de Uso de uma área de terra para a construção de uma SEPULTURA PERPÉtua que terá o nº 6.004, sem anotação de quadra, fila e ordem, nos termos dos Artigos 199, 201, 230, e 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 1.855,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela VI, item III do CTM. Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 103/2016
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 25/2016, livro D-21, fls. 86/90. Processo Administrativo nº 1401/2016. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA GESTÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. O prazo será de 12 meses. Programa de Trabalho nº 25.01.19.122.2018.2120.33 90.39.00, fonte 001 e nota de empenho nº 741/2016, da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o Diretor do DESUP, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos insumos abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
EVA SOARES DA COSTA	01/05/2016
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 04	
MARCIA NUNES.....	02/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 14	
LUIZ BRAZ ALVES FERREIRA.....	02/05/2016
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A, Ordem 19	
DANIEL VIEIRA.....	03/05/2016
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila C, Ordem 18	
JOSÉ CARLOS FERNANDES	03/05/2016
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 21	
DEOCLESSINA VALLE DA SILVA.....	03/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 01	
JOSE CARLOS ELIAS FERREIRA	04/05/2016
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila B, Ordem 19	
LUCIA DOS SANTOS.....	04/05/2016
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila B, Ordem 04	

Nome	Vencimento
JAIR XAVIER MENDES	04/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 06	
LUIZ FRANCISCO ATHAYDES	04/05/2016
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B, Ordem 17	
DEISE MADURO SARDINHA.....	04/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 07	
GIOVANNI BIANCO.....	05/05/2016
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila B, Ordem 10	
DOMINGOS DE PAULA SILVA.....	06/05/2016
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C, Ordem 16	
CLAIR GERALDO	06/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 15	
ANA MARIA LUCIA ZIMBRAO	06/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 04	
DINA VAZ.....	07/05/2016
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila B, Ordem 13	
SIDNEI DE SOUZA JOANA	08/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 10	
JOSÉ ALBERTO DE MEDEIROS.....	08/05/2016
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B, Ordem 01	
INA CASSALI RIBEIRO	08/05/2016
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 16	
MARIA DA GLORIA DE JESUS SIQUEIRA	09/05/2016
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B Ordem 01	
LECY MONTEIRO DA SILVA	09/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 13	
CRESO DA SILVA ARAUJO	09/05/2016
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila C, Ordem 04	
EURIDES MONSORES PATOLEA	09/05/2016
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 11	
ROGERIO JOSÉ PEREIRA.....	10/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 05	
MANOEL RIBEIRO DA SILVA	10/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A, Ordem 09	
RENATO DE OLIVEIRA	12/05/2016
Quadra 04, 1º Platô, Fila C, Ordem 02	
PAULO ANTONIO DE ANDRADE STEFANINI.....	12/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 04	
MARCIO ANTONIO COELHO.....	12/05/2016
Quadra 04, 1º Platô, Fila A, Ordem 14	
JORGE LUIZ BARBOSA.....	12/05/2016
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 20	
ALFREDO PIRES.....	12/05/2016
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila B, Ordem 20	
CRISTINA MARIA DA SILVA	13/05/2016
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B, Ordem 11	
FLAVIO GOMES SOARES	14/05/2016
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila A, Ordem 14	
LUCIREZ PEREIRA DE OLIVEIRA	14/05/2016
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 19	
CARMELIO FRANCO DE ALMEIDA.....	15/05/2016
Quadra 04, 1º Platô, Fila A, Ordem 10	
ANDRE COSTA DE SOUZA	15/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 15	
ETELVINA MEDEIROS VOLOTÃO.....	15/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 02	
JURACY GARCIA DE MATTOS.....	16/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 01	
VANDA ALVES DA CUNHA DA SILVA.....	16/05/2016
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C, Ordem 09	
CARLINDA AMADO FIGUEIREDO.....	16/05/2016
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 03	
RONALDO DA CONCEIÇÃO ESPINDOLA.....	17/05/2016
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila B, Ordem 01	
MURILLO DE ALMEIDA.....	17/05/2016
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila C, Ordem 05	
MARCIA PINTO DE OLIVEIRA	19/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 05	
LENI DE ASSIS CASTRO	20/05/2016
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A, Ordem 21	
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	20/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 07	

Nome	Vencimento
SANDRA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA.....	21/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 06	
ARACI GOMES MARTINS CARDOSO.....	21/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 14	
NÃO IDENTIFICADO OBITO 18497797-8.....	22/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 08	
JOSÉ MAURICIO QUEIROZ PINTO.....	23/05/2016
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A, Ordem 09	
JOSÉ PAULO DE BRITO.....	23/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C, Ordem 08	
NELSON RODRIGUES VIANA.....	24/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C, Ordem 07	
LEONIDES ANTONIO DOS SANTOS.....	24/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 09	
JORGE LUIZ DA SILVA.....	24/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 12	
SEBASTIÃO PEROTÃO DA CRUZ.....	25/05/2016
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 01	
JUDITH ESTEVES DE SOUZA.....	25/05/2016
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila B, Ordem 13	
EDMA DA SILVEIRA.....	25/05/2016
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 05	
MAGDALENA GLICERIA DA CONCEIÇÃO.....	25/05/2016
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila A, Ordem 10	
MARIO JOSÉ DE ALMEIDA.....	26/05/2016
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 23	
FRANCISCO ISIDRO PAZ.....	26/05/2016
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A, Ordem 14	
JOSÉ CARLOS GARCIA CAETANO.....	27/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B, Ordem 11	
MARIA PAIXÃO FRANÇA.....	27/05/2016
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila C, Ordem 10	
VERA REGINA ANDRIEUX.....	27/05/2016
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 24	
APARECIDA SCHMITZ DE MOURA.....	28/05/2016
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 27	
LAIANA DE SOUZA ROCHA.....	29/05/2016
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B, Ordem 17	
RAIMUNDO ANTONIO ROSA.....	30/05/2016
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 31	
IVAN TEODORO VIEIRA.....	30/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C, Ordem 01	
MARIA LUZ DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.....	30/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C, Ordem 03	
MARINA DAS GRAÇAS.....	31/05/2016
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C, Ordem 04	
VIRGINIA MACEDO DINIZ.....	31/05/2016
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 01	

CEMITÉRIO ITAIPAVA

ORESTES XAVIER MENDES.....	09/05/2016
SMP 002, Quadra 05, Fila 12, Ordem 07, Gaveta A	
MARIA JOSEFA DE MOURA.....	10/05/2016
SMP 002, Quadra 05, Fila 12, Ordem 07, Gaveta B	
GYLMAN FAZANO DE MORÇAES.....	11/05/2016
SMP 002, Quadra 05, Fila 12, Ordem 07, Gaveta C	
JORGE VICTORIANO DOS PASSOS.....	17/05/2016
SMP 006, Quadra 10, Fila 13, Ordem 03, Gaveta A	
MARIA DE LOURDES BASTOS.....	18/05/2016
SMP 006, Quadra 10, Fila 13, Ordem 03, Gaveta B	
BENILDE DA CUNHA SOEIRO.....	18/05/2016
SMP 006, Quadra 10, Fila 13, Ordem 03, Gaveta C	
WALDETE ANTONIA ALVES SILVA.....	22/05/2016
SMP 004, Quadra 09, Fila 14, Ordem 01, Gaveta A	
PEDRO GERALDO PEREIRA.....	22/05/2016
SMP 004, Quadra 09, Fila 14, Ordem 01, Gaveta B	
MATEUS CANUTO DIAS.....	24/05/2016
SMP 004, Quadra 09, Fila 14, Ordem 01, Gaveta C	

Aos 25 dias do mês de abril de dois mil e quinze.

JOSÉ FELIPE GHILARDI
Diretor do DESUP

Secretaria de Governo**NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PETRÓPOLIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Petrópolis – COMCIDADE, para Reunião Ordinária, no dia 02 de maio de 2016, às 18h30, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Angelo Zanatta – Auditório Philippe Guedon, Av. Ipiranga, nº 544, Centro, Petrópolis, RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

18h30 – Verificação de Quorum e Aprovação da ata da reunião ordinária anterior.

19h – Apresentação do parecer jurídico quanto as propostas de alteração da Lei de Criação do COMCIDADE e seu Regimento Interno.

20h – Informes da mesa e dos Conselheiros.

20h30 – Definição da pauta da reunião seguinte, assuntos gerais e término.

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a 299ª reunião ordinária, do dia 04 de maio de 2016, às 9h, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Angelo Zanatta – Auditório Philippe Guedon, situada Av. Koeler nº 260, Centro, Petrópolis, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação da presença e da existência do quorum.
- 2) Relatório do trabalho das comissões permanentes.
- 3) Apresentação da relação das entidades que entregaram documentação ao CMAS até 30 de abril.
- 4) Convênios.
- 5) Recursos Humanos da SETRAC.
- 6) Documentos expedidos e recebidos.
- 7) Assuntos gerais.

CARLA MENDOZA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Secretaria de Educação**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****BOLETIM Nº 006/16**

Processo nº17565/2015. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Horto Central Marataizes Ltda. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, itens: 04 – 21.940 Kg de biscoito doce, tipo maisena. Assinatura: 04/03/2016. Prazo: Pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor total de R\$ 132.517,60.

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Secretária de Educação

Processo nº1773/2016. Prestação de serviços técnicos de faceamento do painel de autoria da pintora Djanira da Mota e Silva (bem tombado pelo IPHAN/Petrópolis), instalado no Liceu Municipal de Petrópolis, situado à Rua Oscar Weinschenk, nº150 – Centro – Petrópolis – Rio de Janeiro. Homologo a presente licitação por Carta-Convite nº10/16 de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº8.666/93, republicado com as alterações da Lei nº8.883/94 e da Lei nº9.648/98. Adjudico o objeto desta licitação à empresa Idear Engenharia Ltda. – ME, pelo valor global de R\$ 35.275,00.

Em: 30/03/2016

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Secretária de Educação

Processo nº 1728/2016. Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (feijão e fubá), para atender aos Centros de Educação Infantil, as Escolas de Educação Infantil e às Unidades Escolares do Município de Petrópolis, pelo período de 12 (doze) meses. Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº07/16 de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal nº335/06.

Em: 06/04/2016

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Secretária de Educação

Processo nº 727/2016. Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender às necessidades da Secretaria de Educação. Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº05/16 de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal nº335/06.

Em: 01/04/2016

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Secretária de Educação

Processo nº5090/2014. Apostilamento ao Termo de Prorrogação do Contrato de Locação não – residencial, firmado em 03 de setembro de 2015, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a SOCIEDADE GIUSEPPE-NEVA VOLONTEIRO – SEOP. PROGRAMA DE TRABALHO DE 2016: Nº16.02.00.12.361.2007.2.047.3390.39.10 (Dotação 243) – Fonte de Recurso: 008 – SALÁRIO EDUCAÇÃO. NOTA DE EMPENHO: 302/2016 – VALOR R\$ 55.200,00. 04/01/2016.

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Processo nº28984/2013. Apostilamento ao Termo de Convênio Educacional, firmado em 13 de maio de 2015 e Termo Aditivo ao Convênio Educacional, firmado em 30 de dezembro de 2015, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS – PARÓQUIA DE SÃO JUDAS TADEU DA MOSELA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU DA MOSELA. PROGRAMA DE TRABALHO DE 2016: Nº16.02.00.12.361.2007.2.047.3390.39.99 (Dotação 243) – Fonte de Recurso: 008 – SALÁRIO EDUCAÇÃO. NOTA DE EMPENHO: 277/2016 – VALOR R\$ 61.776,00. 18/01/2016.

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Secretária de Educação

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕESAs 10h do dia 11/04/2016, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 720 de 18 de maio de 2015, tendo como Presidente Mário Luiz

dos Santos Silva e membros efetivos Alexandre Eduardo de Lima e Uadi Elias Wider, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
04592/2015		Indeferido
04657/2015		Indeferido
04674/2015		Indeferido
04705/2015		Indeferido
04770/2015		Indeferido
04771/2015		Indeferido
04847/2015		Indeferido
04852/2015		Indeferido
04862/2015		Indeferido
04882/2015	E-12/063/2871/2015	Indeferido
04883/2015	E-12/064/7455/2015	Indeferido
04886/2015	E-12/064/6862/2015	Indeferido
04893/2015		Indeferido
04896/2015		Indeferido
04909/2015	E-12/067/1005/2015	Indeferido
04923/2015		Indeferido
04928/2015		Indeferido
04980/2015		Indeferido
04982/2015		Indeferido
04999/2015		Indeferido
05005/2015		Indeferido
05029/2015		Indeferido
05030/2015		Indeferido
05042/2015		Indeferido
05051/2015		Indeferido
05070/2015		Indeferido
05195/2015		Indeferido
05196/2015		Indeferido
05197/2015		Indeferido
05198/2015		Indeferido
05199/2015		Indeferido
05200/2015		Indeferido
05201/2015		Indeferido
05203/2015		Indeferido
05208/2015		Indeferido
05209/2015		Indeferido
05214/2015		Indeferido
05224/2015		Indeferido
05274/2015		Indeferido
05276/2015		Indeferido
05278/2015		Indeferido
05283/2015		Indeferido
05310/2015		Indeferido
05316/2015		Indeferido
05321/2015		Indeferido
05327/2015		Indeferido
05328/2015		Indeferido
05354/2015		Indeferido
05364/2015		Indeferido
05377/2015		Indeferido
05390/2015		Indeferido
05415/2015		Indeferido
05418/2015		Deferido
05440/2015		Indeferido
05441/2015		Indeferido
05445/2015		Indeferido
05452/2015		Indeferido
05464/2015		Indeferido
05484/2015		Indeferido
05492/2015		Indeferido
05496/2015		Indeferido
05507/2015	E-12/012/710/2015	Indeferido
05524/2015		Indeferido
05549/2015		Indeferido
05555/2015		Deferido
05574/2015		Indeferido
06685/2015		Deferido
07013/2015		Deferido
07261/2015		Deferido
00164/2016		Deferido
00424/2016		Deferido
00487/2016		Deferido
00525/2016		Deferido
00526/2016		Deferido
00533/2016		Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por

todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 11/04/2016.

MÁRIO LUIZ DOS SANTOS SILVA
Presidente
ALEXANDRE EDUARDO DE LIMA
Membro
UADI ELIAS WIDER
Membro

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 23/03/2016, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº001 de 01 de fevereiro de 2016, tendo como Presidente Delane Barcellos de Souza e membros Érica Marques Braga e Lúcia Maria Karl, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
01306/2015		Deferido
03846/2015		Indeferido
04355/2015		Indeferido
04409/2015		Indeferido
04410/2015		Indeferido
04411/2015		Deferido
04415/2015		Deferido
04416/2015		Deferido
04423/2015		Indeferido
04425/2015		Indeferido
04430/2015		Deferido
04433/2015		Indeferido
04438/2015		Indeferido
04441/2015		Indeferido
04443/2015		Indeferido
04450/2015		Indeferido
04453/2015		Indeferido
04464/2015		Indeferido
04466/2015		Indeferido
04468/2015		Indeferido
04473/2015		Indeferido
04477/2015		Indeferido
04478/2015		Deferido
04487/2015		Indeferido
04490/2015		Indeferido
04495/2015		Indeferido
04498/2015		Indeferido
04501/2015		Deferido
04510/2015		Indeferido
04511/2015		Indeferido
04512/2015		Indeferido
04513/2015		Indeferido
04519/2015		Deferido
04522/2015		Indeferido
04531/2015		Indeferido
04536/2015		Indeferido
04540/2015		Indeferido
04542/2015		Indeferido
04548/2015		Indeferido
04555/2015		Indeferido
04561/2015		Deferido
04562/2015		Indeferido
04566/2015		Indeferido
04567/2015		Indeferido
04568/2015		Indeferido
04569/2015		Indeferido
04571/2015		Indeferido
04587/2015		Indeferido
04595/2015		Indeferido
04602/2015		Indeferido
04607/2015		Indeferido
04615/2015		Indeferido
04622/2015		Indeferido
04624/2015		Indeferido
04629/2015		Indeferido
04631/2015		Indeferido
04632/2015		Indeferido
04633/2015		Deferido
04641/2015		Deferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
04644/2015		Deferido
04645/2015		Indeferido
04646/2015		Deferido
04649/2015		Indeferido
04652/2015		Indeferido
04661/2015		Indeferido
04662/2015		Deferido
04663/2015		Indeferido
04664/2015		Indeferido
04665/2015		Indeferido
04669/2015		Indeferido
04671/2015		Deferido
04672/2015		Indeferido
04678/2015		Deferido
04679/2015		Deferido
04680/2015		Deferido
04684/2015		Indeferido
04690/2015		Deferido
04691/2015		Deferido
04694/2015		Deferido
04695/2015		Indeferido
04696/2015		Deferido
04698/2015		Indeferido
04699/2015		Deferido
04703/2015		Indeferido
04704/2015		Deferido
04707/2015		Indeferido
04714/2015		Indeferido
04715/2015		Indeferido
04719/2015		Indeferido
04722/2015		Indeferido
04723/2015		Indeferido
04726/2015		Indeferido
04728/2015		Indeferido
04729/2015		Indeferido
05442/2015		Deferido
05631/2015		Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 23/03/2016.

DELANE BARCELLOS DE SOUZA
Presidente
ÉRICA MARQUES BRAGA
Membro
LÚCIA MARIA KARL
Membro

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 052 CPIA de 27 de abril de 2016

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 08/16 da Diretoria Administrativa da SMS. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 202596/16)

Petrópolis, 27 de abril de 2016.

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 053 CPIA de 27 de abril de 2016

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Requerimento nº 201181/16. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 201181/16)

Petrópolis, 27 de abril de 2016.

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 113/16DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 208613/15.Objeto: aquisição de equipamentos para atender às unidades de urgência e emergência em comodato p/6 meses.
Base Legal: Dispensa de licitação, artigo 24, Inciso V e V, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 199.440,00

Programa de Trabalho nº 10.302.2009.2064-3390.30.00 – fonte: 00

Adjudico a firma: Lifemed Industrial de Equip. e Artigos Médicos e Hospitalares S.A. – no valor de R\$ 199.440,00

Ratifico em 28/01/2016, parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 31 de março de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 114/16**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: 207890/15.Objeto: contratação de serviço de instalação elétrica aparelho raio-x c/fornecimento peças para HMNSE.
Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 38 da Lei 8666/93.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/16.

Programa de trabalho: nº 10.302.2008.2056.339039 e 10.302.2009.2064.339039 – Fonte 00.

Valor Global: R\$ 89.957,00

Homologação: 10/03/16.

Petrópolis, 31 de março de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 115/16**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 007/16. Processo: 208613/15.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV e VI, da Lei 8.666/93.

Modalidade: Dispensa de licitação

Contratada: Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A.

Objeto: aquisição de equipamentos c/comodato das bombas de infusão de soluções enteral e parenteral para DIALM valor total: R\$ 199.440,00

Programa de Trabalho nº 10.302.2008.2056.339030, Fonte 00; Nota de empenho nº 937/16.

Firmado em: 05/02/2016 – Prazo: 06 meses.

Petrópolis, 31 de março de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 116/16**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 079/15

Em 17/03/2016, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, à Rua Aureliano Coutinho, 81, 2º piso, Centro Petrópolis, RJ, são registrados os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HMNSE – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 079/15, Processo Administrativo n.º 205943/15 para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 02.314.108/0001-84, com sede na Rua Joaquim Salvador, 138 – Mutuá – São Gonçalo/RJ, representada por Wellington Gonçalves Cruzeiro, portador do CPF 734.477.227-20;

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ 07.404.103/0001-66, com sede na rua Cel. Duarte da Silveira, nº 405 – Duarte da Silveira – Petrópolis – RJ, representada por Rogério Ramos Braga, portador do CPF 707.030.437-49 e CI 05569746-0 IFF;

Planilha de itens registrados

Ata de registro de preço referente ao processo 205943/15, pregão 079/15, realizado em 06/01/16, empresa ENZIPHARMA PROD. MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
03	Alca Bacteriológica De Platina (Calibrada 1:1000).. UNID	06	96,23	
04	Alca Bacteriológica P/Urino cultura, De Platina (Calibrada 1: 1000). UNID	06	96,23	
09	Estante De Plástico (Polipropileno), Na Cor Branca C/Diâmetro De 17 Mm (P/36 Tubos) – Proclin	UNID	06	15,00
10	Estante De Plástico (Polipropileno), Na Cor Azul C/Diâmetro De 21 Mm (P/25 Tubos) Proclin	UNID	06	13,00
11	Estante De Plástico (Polipropileno) P/36 Tubos C/Diâmetro De 17mm Na Cor Verde	UNID	06	13,00
12	Estante De Plástico (Polipropileno) P/120 Tubos C/Diâmetro De 15mm Na Cor Amarela	UNID	06	23,26
13	Estante De Plástico P/Tubos De Hemólise (Polipropileno)	UNID	06	26,18
21	Swab Esteril, Emb. Polietileno, Haste Plástica	CAIXA	30	44,79
24	Placa De Kline Com 12 Escavações 6 X 8 Cm	CAIXA	100	46,00
26	Disco P/Antibiograma Amoxicilina + Ac. Clavulônico	UNID	24	9,95

Ata de registro de preço referente ao processo 205943/15, pregão 079/15, realizado em 06/01/16, empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
01	Agar Dnase Frasco C/100g	UNID	04	545,00
02	Agar Mycosel (Fr. C/500 G) Merck(Bayer) /Difco/B.L.L/Biobras/Biolab/Oxoid	FR	06	2.190,00
05	Azul De Metileno Seg. Loeffler, P/Ziehl, Corante Pronto Uso – Doles/Queel	FR	24	72,00
06	Cepa Liofilizada Pseudomonas Aeruginosa Atcc.27853 (Cx. C/10 Un.) – Cefar	CAIXA	12	198,00
07	Cepa Liofilizada Staphylococcus Aureus Atcc25923 – Cefar	CAIXA	12	198,00
08	Cepa Liofilizada Streptococcus Faecalis Atcc 29212 (Cx. C/10 Un.) – Cefar	CAIXA	12	198,00
14	Jorradeira De Plástico (De 250 Ml) J.Prolab	UNID	12	20,00
15	Jorradeira De Plástico (De 500 Ml) J.Prolab	UNID	12	22,00
16	Lâmpada P/Microscopio Dmi Chembiomed (Halogenio 6v-20w) – Osram/Xelux	UNID	06	28,00
17	Lâmpada P/Microscopio Nikon Eclipse E200 (Halogenio 6v-20w Ou 6v-30w) – Nikon-Japan/Philips	UNID	06	49,90
18	Meio De Cultura, Em Lamina P/Urina (Cx. C/10 Un.) CAIXA – Rna/Merck(Bayer)/Biocult/Urincult	CAIXA	60	74,00
19	Pote Hermetico Em Plastico Medindo 22 Cm Larg., 30 Cm Prof. E 10 Cm Alt.	UNID	10	11,00
20	Repipetador Automático Completo, De 1000ml. (C/Graduacao De 1 A 10 Ml) – Labnew	UNID	06	299,00
22	Termômetro P/Banho Maria (Ate 60 Graus C.) – Incoterm/Precision/Incoherm	UNID	12	49,00
23	Termômetro P/Estufa De Secagem (Ate 200 Graus C.) – Incoterm/Precision/Incoherm	UNID	12	70,00
25	Lâmpada P/Microscopio Bausch-Lomb (110/120v-30w Espelhada) – Bausch-Lomb	UNID	06	92,00
27	Disco P/Antibiograma Carbenicilina Cefar/Difco/Oxoid/Biolab	FR	24	13,40

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 117/16**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 205958/15.

Objeto: locação de um grupo gerador para atender Mandado Judicial p/12 meses.

Base Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8666/93.

Modalidade: Carta Convite nº 002/16.

Programa de trabalho: nº 10.302.2009.2064.339039 – Fonte 00.

Valor Global: R\$ 43.100,00

Homologação: 11/03/16.

Petrópolis, 12 de abril de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 118/16**

EXTRATO DE TERMO

Termo de Distrato nº 001/16. Processo: 1144/04.

Base Legal: Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Empresa: Natália Cristina Pereira da Costa dos Santos

Objeto: extinção do contrato 057/04 referente a locação do imóvel situado na rua João Martins de Barros, nº 54 – Bataillard, onde funcionava o PSF Bataillard.

Firmado em: 28/03/2016 a partir de 30/03/2016

Petrópolis, 12 de abril de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 119/16**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 024/16. Ata Registro de Preço nº 141/15. Processo: 205696/14.

Base Legal: art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Contratada: Serra Med Comércio de Produtos Médicos Ltda. ME

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.

Firmado em: 24/03/2016.

Petrópolis, 12 de abril de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 120/16**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 019/16. Ata Registro de Preço nº 149/15. Processo: 200271/15.

Base Legal: art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Contratada: Distrlaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.

Firmado em: 04/03/2016.

Petrópolis, 12 de abril de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 121/16**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 015/16. Contrato nº 007/12.

Processo: 207594/11

Base Legal: art. 60, c/c art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratada: Renalle Consultoria e Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Prorrogar prazo contratual p/12 meses, reajustar valor e alterar nome do fiscal.

Valor total de R\$ 578.165,06

Programa de Trabalho nº 10.302.2009.2064.339039 –

Fonte 00 – Nota de empenho nº 1096/16;

Firmado em: 23/02/16. Prazo: 12 meses.

Petrópolis, 12 de abril de 2016

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde**Fundação de Cultura e Turismo****EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – 2016**

O Conselho Municipal de Cultura e a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010, FAZEM SABER que estará aberto, no período de 02 de maio a 02 de junho, o prazo para inscrição de projetos culturais a serem incentivados pelo Fundo Municipal de Cultura de Petrópolis.

Art. 1º – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Com vista à obtenção de recursos previstos na Lei nº 6.806/10, o proponente, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever apenas 02 (dois) projetos artísticos-culturais que estejam inseridos no Plano Municipal de Cultura vigente.

1.1.1. Para este fim, denomina-se proponente: a pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, prioritariamente domiciliada no Município de Petrópolis, com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela promoção e execução de projeto.

1.2. Não poderão se inscrever como proponentes membros da Comissão Permanente de Projetos Culturais do Conselho Municipal de Cultura, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de

serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis – FCTP e seus parentes em até 2º grau. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de Petrópolis.

1.3. Para este edital será disponibilizado o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) .

1.4. Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser executados no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 02 de maio a 02 de junho de 2016, de segunda a sexta-feira, nos horários das 9h às 17h, na Diretoria de Cultura da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, situada à Praça Visconde de Mauá, 305, Centro, Petrópolis.

2.2. Serão aceitas inscrições via Correios, por AR ou SEDEX, postadas até as 18h do dia 31 de maio de 2016 e encaminhadas a sede da FCTP, com as seguintes informações:

Destinatário:

Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis – FCTP
A/C: Diretoria de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS 2016
Praça Visconde de Mauá, 306, Centro, Petrópolis, RJ

Remetente:

Nome e Endereço do proponente

Nome do Projeto

PROJETO DE (informar a Área/Linguagem Cultural da proposta de acordo com o item 3.1)

2.3. A inscrição de projetos será processada mediante documentação exigida neste Edital. Em caso de remessa via postal, o comprovante de inscrição será o AR ou recibo do SEDEX.

2.4. O Edital e o formulário padrão estarão disponíveis no Portal da Prefeitura de Petrópolis, no endereço <http://www.petropolis.rj.gov.br>

2.5. O formulário padrão do projeto, devidamente preenchido (obrigatoriamente digitado ou datilografado), deverá ser apresentado em uma via e ser inserido em um envelope opaco, identificado com o nome do projeto, nome do proponente e a área artístico-cultural, acompanhado de todos os documentos exigidos neste Edital.

2.6. Toda documentação deverá ser impressa em papel A4, numerada e rubricada dando sequência à numeração do formulário-padrão do projeto.

2.7. Documentos Pessoa Física

- cópia autenticada do RG.
- cópia autenticada do CPF.
- cópia do NIT/PIS/PASEP
- Curriculo do proponente com documentação comprobatória de atuação de no mínimo dois anos na área cultural.
- Comprovante de residência atualizado.
- Em caso de contratação de contador – facultativa para projetos apresentados por pessoa física – é obrigatório anexar declaração assinada pelo profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, na qual deve constar: seu número de inscrição, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

2.7.1. Documentos Microempreendedores Individuais (MEI):

- CNPJ.
- cópia autenticada do RG.
- cópia autenticada do CPF.
- contrato de exclusividade registrado em cartório.
- certidão negativa de tributos federais
- certidões negativas de tributos estaduais.
- certidão negativa de tributos municipais do município respectivo.
- certificado de regularidade do FGTS.
- certidão negativa trabalhista.

2.8. Documentos Pessoa Jurídica:

- Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresário) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso (autenticados em cartório) , comprovando um mínimo de dois anos de constituição e atuação na cidade de Petrópolis.
- Cópias do RG e CPF do (s) representante(s) legal(is) autenticadas em cartório.
- Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade
- Curriculo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área cultural em que figure o nome da pessoa jurídica.
- Declaração de contador(a) ou técnico(a) em contabilidade, assinada pelo(a) profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade, na qual deve constar: seu número de inscrição no CRC, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

2.9. Outros Documentos obrigatórios:

- Documento que comprove cessão de Direitos autorais do artista ou do detentor legal para uso de imagem, gravação fonográfica, videográfica e/ou qualquer outro formato de mídia aplicável a veiculação, divulgação ou difusão de obra artística. No caso de realização de mostra de audiovisual e congêneres, o comprovante de cessão de direitos autorais da obra poderá ser fornecido após o fechamento da programação, conforme cronograma de trabalho.
- Projetos que visem a manutenção, preservação, conservação, compra de acervo e de material permanente só poderão ser apresentados por pessoa jurídica sem fins lucrativos acompanhados do plano anual das atividades artístico-culturais previstas no projeto e os custos correspondentes.
- Projetos que visem gravação de CD deverão apresentar em anexo o repertório com as letras das músicas e um CD demo e/ou partituras, bem como relação com nomes, funções e anuência dos músicos que participarão da gravação. Deverá apresentar comprovante de pagamento ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) , em caso de gravação de outros artistas.
- Projetos que visem a realização de espetáculo/show e gravação de filmes deverão apresentar em anexo a sinopse e o roteiro.
- Proponentes de projetos de pesquisa deverão apresentar como contrapartida documentos de sua realização, seja através de produção escrita (relatórios, artigos, ensaios, compilação de entrevistas, descrições técnicas e estatísticas, etc.); seja através de registros em áudio, vídeo, fotografia, etc; ou ainda por meios de palestras ou seminários abertos ao público. Os documentos produzidos pelo projeto integrarão o acervo da FCTP e serão disponibilizados ao público de modo a subsidiar trabalhos ou processos de criação de futuros produtos culturais.
- Proponentes de projetos de Bolsas de Estudo e Pesquisa voltados a cultura que visem a formação, a capacitação e que tenham custos de traslado deverão anexar ao projeto carta de aceitação da entidade/instituição ou organização onde será desenvolvido o estudo e o Plano de Atividades a ser desenvolvido.
- É facultado anexar ao formulário padrão de inscrição outros documentos que julgar necessários à avaliação do projeto.
- Todos os proponentes devem apresentar carta de anuência dos locais onde propõe a realização do projeto.

Art. 3º – DA NATUREZA E DOS VALORES DOS PROJETOS

3.1. Os projetos a serem inscritos serão distribuídos conforme as áreas e limites discriminados a seguir:

- 3.1.1. Música
- 3.1.2. Dança
- 3.1.3. Teatro
- 3.1.4. Circo
- 3.1.5. Artes Visuais

3.1.6. Livro, Leitura e Literatura.

- 3.1.7. Cultura Popular
- 3.1.8. Artes Integradas
- 3.1.9. Audiovisual
- 3.1.10. Artes Plásticas
- 3.1.11. Artesanato

3.2. Cada projeto poderá solicitar o valor máximo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para custeio pelo Fundo Municipal de Cultura.

3.2.1. No caso do projeto ultrapassar o valor disposto no item 3.2 deste edital, o proponente deverá comprovar formalmente a origem da complementação do recurso no ato da inscrição. A comprovação formal será submetida a análise e aprovação da Comissão de Projetos Culturais do CMC.

Art. 4º – DO JULGAMENTO

4.1. Análise Documental

4.1.1. Nesta etapa os projetos apresentados serão analisados pela Comissão Permanente de Projetos Culturais do CMC no que diz respeito a habilitação documental. Serão desabilitados os projetos nas seguintes condições:

- Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;
- Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente com benefícios do poder público municipal.

4.2. Análise Técnica

4.2.1. Os projetos habilitados na etapa anterior serão submetidos à análise técnica dos pareceristas credenciados pelo Conselho Municipal de Cultura e avaliarão mérito e viabilidade de execução, tendo como referência os seguintes critérios, atribuindo-se notas aos mesmos:

- Qualidade, inovação, abrangência e relevância (conceitual, temática e sociocultural) do projeto para o Município de Petrópolis;
- Contribuição para o enriquecimento cultural das comunidades e para o desenvolvimento cultural sustentável no Município de Petrópolis;
- Viabilidade econômica e compatibilidade dos valores apresentados no orçamento em relação aos preços do mercado local, compatibilidade entre proposta e orçamento;
- Curriculos dos profissionais envolvidos no projeto – capacidade técnica e notoriedade.

4.3. Seleção dos projetos

4.3.1. Após a envio da análise técnica dos pareceristas, caberá a Comissão de Projetos Culturais do CMC a seleção e classificação dos projetos, que será posteriormente apresentada em forma de relatório em assembleia do CMC.

4.3.2. Os projetos não aprovados e seus anexos deverão ser retirados pelos proponentes em até 60 (sessenta) dias úteis após a publicação da relação dos aprovados. Após esse prazo, os projetos serão descartados.

4.3.3. Caberá recurso das decisões da Comissão de Projetos do CMC no prazo de 05 (cinco) dias a contar da divulgação dos projetos selecionados.

4.3.4. A Comissão de Projetos Culturais do CMC terá um prazo de 5 (cinco) dias para julgamento dos recursos e divulgação do resultado final dos projetos aprovados.

4.4. Exigências processuais em caso de aprovação de projeto:

- O proponente deverá abrir uma conta corrente exclusiva para movimentação dos recursos do projeto em banco oficial a ser indicado pela FCTP.
- Após divulgação do resultado final dos selecionados, a FCTP convocará cada proponente, de acordo com a programação do projeto, para assinar Contrato e apresentar documentação necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis. A não entrega desses documentos no prazo estipulado ou a impossibilidade de abrir conta corrente implicará no cancelamento imediato

da aprovação do projeto, independentemente de comunicado, não cabendo recursos.

c) Certidões negativas:

C.1. *Para Pessoas Físicas*: Certidão Negativa de Débitos da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

C.2. *Para Pessoas Jurídicas*: Certidão Negativa de Débitos da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

d) Proponentes de projetos que visem circulação de espetáculo, show, exposições ou qualquer outro evento deverão apresentar declarações de aceite dos responsáveis pelos locais a serem utilizados.

e) Pedidos de modificação em qualquer item do projeto devem ser justificados e encaminhados por escrito à Diretoria de Cultura da FCTP, que o submeterá à Comissão de Projetos Culturais do CMC, cuja decisão será soberana.

4.4. Aprovação dos Projetos

4.4.1. Os projetos em análise serão instruídos com pareceres por escrito, alicerçados nos critérios deste Edital, emitidos e aprovados em reunião da Comissão de Projetos Culturais do CMC e subscritos pelos membros presentes que assim decidirão por maioria simples de seus pares.

4.4.2. Ficará a critério da Comissão de Projetos Culturais do CMC o número de projetos a serem aprovados, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.

4.4.3. A Comissão de Projetos Culturais do CMC emitirá Certificado de Aprovação de Projetos Artístico-Culturais, não podendo haver reajustes posteriores nos valores destinados aos projetos beneficiados.

Art. 5º – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Diretoria de Cultura da FCTP no prazo de 10 dias após o encerramento do projeto.

5.2. A prestação de contas é obrigatória e deve ser feita com a entrega de fotocópias dos cheques emitidos nominalmente, acompanhados dos originais das notas fiscais e recibos.

5.3. Os valores recebidos pelo proponente serão creditados em conta corrente bancária exclusiva para movimentação dos valores destinados à execução do projeto, que deverá ser movimentada unicamente por meio de cheque nominal aos prestadores dos serviços, fornecedores de produtos e/ou materiais.

5.4. Em havendo a prestação de serviços de contabilidade, todas as prestações de contas deverão ser assinadas pelo contador juntamente com o proponente do projeto.

5.5. O proponente deverá apresentar relatório final descrevendo os resultados artísticos-culturais obtidos na execução do projeto, bem como anexar registros audiovisuais, fotográficos, clipping, etc.

Art. 6º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O projeto cultural incentivado deverá utilizar, prioritariamente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de Petrópolis.

6.2. Despesas com divulgação deverão ser de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) do valor total do projeto.

6.3. No caso de comercialização de produto deverá ser apresentada declaração anexa ao projeto dos valores de comercialização.

6.4. Qualquer alteração no projeto aprovado, durante o processo de execução, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Projetos Culturais do CMC, instruída com justificativa acompanhada da adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada pela Comissão que fará a comunicação, também, por escrito.

6.5. Após a aprovação, os pedidos de remanejamento deverão ser apresentados por escrito, com justificativa detalhada de recursos financeiros na planilha de custos do projeto, que serão julgados pela Comissão de Projetos, podendo ser aprovados ou não, no limite de até 15% (quinze por cento) do valor total do projeto.

6.6. Os projetos beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, o patrocínio da Prefeitura em todos os produtos culturais (espetáculos, atividades, comunicações, releases, peças publicitárias audiovisuais e impressos em geral), bem como o brasão oficial da Cidade de Petrópolis, nome e logomarca da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e do Conselho Municipal de Cultura, na forma das instruções que serão fornecidas pela FCTP.

6.6.1. Em se tratando de produtos como CD, DVD e similares, bem como obras impressas, a logomarca do CMC deverá constar tanto na contracapa quanto no encarte/folheto do produto.

6.6.2. As logomarcas serão oportunamente disponibilizadas pela FCTP.

6.7. Os recursos aprovados pela Comissão Permanente de Projetos Culturais do CMC serão repassados em até 04 (quatro) parcelas fixadas pela Comissão de Orçamentos e Finanças do CMC, no ato de assinatura do contrato entre a FCTP e o proponente, de acordo com a disponibilidade financeira. A parcela seguinte só será transferida após validação pela Comissão Permanente de Projetos Culturais do Conselho Municipal de Cultura do relatório parcial.

6.8. O proponente deverá entregar 20% (vinte por cento) do produto executado como contrapartida. Quando se tratar de projeto de bolsa de estudo, a contrapartida será dada na forma de cursos, apresentações e/ou oficinas.

6.9. Em cada projeto uma mesma pessoa poderá ser remunerada pela realização de até (02) duas atividades distintas, desde que compatíveis.

6.10. As funções de elaborador de projetos e proponente não serão remuneradas.

6.11. O valor do pagamento pelos Direitos autorais poderá constar no orçamento do projeto.

6.12. Não serão pagos direitos autorais para o proponente quando ele for autor(a) da obra.

6.13. Os projetos cujos proponentes sejam pessoa jurídica de natureza cultural com fins lucrativos, cujas propostas tenham alcance sociocultural, poderão fixar livremente o preço de venda de seus produtos, sendo que o financiamento desses projetos será de no máximo 50% (cinquenta por cento) do valor total solicitado, devendo o proponente demonstrar com dados e fontes irrecusáveis (declarações, extratos bancários, contratos) as formas por meio das quais obterá o restante dos recursos.

6.14. O proponente do projeto não poderá ser substituído.

6.15. O proponente só poderá substituir até 30% (trinta por cento) dos membros da equipe de realização do projeto, mediante autorização da Comissão a partir de solicitação por escrito, devidamente justificada e acompanhada dos currículos dos substitutos.

6.16. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Comissão de Projetos Culturais do CMC.

6.17. Este Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Petrópolis na área da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis (www.petropolis.rj.gov.br).

Art. 7º – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao FMC (Fundo Municipal de Cultura de Petrópolis), na forma prevista na legislação específica.

Art. 8º – DA VIGÊNCIA DO EDITAL

8.1. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – DOS ANEXOS DO EDITAL

9.1. Integram o presente edital os anexos a seguir:

Anexo I – Formulário Padrão

Anexo II – Modelo de Declaração

Petrópolis, 27 de abril de 2016.

LEONARDO RANDOLFO

Presidente do CMC

ADRIANA MADEIRA COUTINHO

Diretora-Presidente

CIDADE DE PETRÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO I
FORMULÁRIO PADRÃO DE PROJETO CULTURAL

PROPONENTE:

SEGMENTO:

TÍTULO DO PROJETO: (preencher conforme está no Plano Municipal de Cultura)

NÚMERO DO PROJETO NO PMC: (procurar no Plano Municipal de Cultura)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: (descrever e comprovar todos os locais de realização do projeto)

DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO: (atentar para prazos do edital)

OBJETIVO: (descrever todos os objetivos do projeto – gerais e específicos)

JUSTIFICATIVA: (relevância do projeto)

METODOLOGIA: (como o projeto será desenvolvido)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: (detalhar todas as etapas e o cronograma)

PLANO DE MÍDIA: (observar o disposto no edital quanto aos valores)

PLANILHA DE CUSTOS: (dividida em pré produção e produção, contendo as informações abaixo)

CURRÍCULO DA EQUIPE:

CONTRAPARTIDAS:

ITEM: (descrição)

OCORRÊNCIA: (quantidade)

TIPO: (verba, cachê, serviço, hora aula, etc)

VALOR UNITÁRIO: (preço unitário em R\$)

TOTAL: (valor total em R\$)

Petrópolis, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Proponente

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E QUE NÃO É SERVIDOR/A PÚBLICO MUNICIPAL

A Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado/a à rua: _____

_____, nº _____,

bairro: _____, CEP: _____,

na cidade de _____,

portador(a) do RG _____,

CPF: _____ e PIS _____,

declaro que

a) não sou funcionário(a) público(a) do Município de Petrópolis;

b) não devo nada a Fazenda Pública do Município de Petrópolis.

_____/_____/_____.
(local) (data)

Assinatura